

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES Nº 002/2016

A Secretaria Estadual de Saúde, através da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, torna público o processo de credenciamento de instrutores, como prestadores de serviços, para lecionar no **Curso Técnico em Hemoterapia** ofertado pela **Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco - ESPPE**, garantindo assim a continuidade das ações de qualificação de profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de Pernambuco.

1. OBJETO

Credenciamento de instrutores, na condição de prestador de serviço para atuar no **Curso Técnico em Hemoterapia**, ofertado pela **Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco**, nas V e VIII Regiões de Saúde, conforme descrito no presente Edital.

2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Para se credenciar no presente processo, o interessado, além de atender às condições previstas neste Edital e ter idade máxima de 69 (sessenta e nove) anos, cumprirá as seguintes exigências:

- 2.1. Possuir os requisitos mínimos exigidos: graduação na área da saúde realizada em Instituição reconhecida pelo MEC e perfil profissional definido para cada disciplina, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- 2.2. Possuir o perfil acadêmico exigido, conforme descrito no **Anexo I** do presente Edital;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações civis e militares;
- 2.4. Concordar expressamente, na Ficha de Inscrição, com todos os termos do presente Edital.

3. DO CURSO

3.1 O Curso terá aulas presenciais e de Ensino a Distância - EaD. As aulas presenciais ocorrerão em dois encontros semanais de 8 horas aula cada e as atividades em EaD serão realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE.

4. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá acessar o *link* da Secretaria Estadual de Saúde: <http://ead.saude.pe.gov.br>, e realizar a inscrição no período de 01 a 21/12/2016, observando as seguintes etapas:

- 4.1 Preencher a **Ficha de Inscrição** com os dados solicitados e fazer a opção da(s) Região(ões) de Saúde e a(s) Disciplina(s) que pretende ministrar. O candidato poderá optar por até três disciplinas por Região de Saúde.
- 4.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar os documentos solicitados na Ficha de Inscrição, nos formatos “.pdf”, ou “.jpg”, ou “.jpeg”, ou “.doc”, ou “.rar”, descritos a seguir:
 - a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação na área da saúde (frente e verso);
 - d) Diploma ou Declaração de Pós-graduação na área da saúde (frente e verso), de acordo com a exigência do perfil correspondente a disciplina escolhida pelo candidato no **Anexo I**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

4.3 Para fins de classificação o candidato deverá anexar, nos formatos “.pdf”, ou “.jpg”, ou “.jpeg”, ou “.doc”, ou “.rar”, os documentos comprobatórios que correspondam às informações técnicas relacionadas à experiência e à formação do candidato, que serão computados, conforme quadro de pontuação abaixo:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/Declaração de conclusão de curso na modalidade de Residência em área profissional da Saúde (uni ou multiprofissional).	15	15
Experiência profissional em docência na área da saúde em graduação ou pós-graduação.	5 pontos por semestre	30
Experiência profissional na área de hemoterapia e ou hematologia.	5 pontos por semestre	40
Atividade de preceptoria em graduação ou pós-graduação na área de saúde.	5 pontos por semestre	15
TOTAL		100

4.5 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que comprove a atividade profissional declarada na inscrição, ou;

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;

c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

4.6 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

4.7 A pontuação se dará a cada 06 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

4.8 Não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional os estágios curriculares ou extracurriculares.

4.9 Monitorias, simpósio, congresso e eventos similares, não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

4.10 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.

4.11 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.12 Caso o candidato realize mais de uma inscrição via formulário eletrônico para fins deste edital, será

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1 O resultado preliminar e de recursos serão divulgados no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme descrito no cronograma do **Anexo II**.
- 5.2 O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, no *site* da Secretaria Estadual de Saúde (<http://portal.saude.pe.gov.br>) e no Diário Oficial do Estado.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar via formulário eletrônico no endereço <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme descrito no **Anexo II**.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação será feita por telegrama, no endereço informado pelo candidato na sua **Ficha de Inscrição**, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão do endereço informado;
- 7.2 O convocado deve comparecer em endereço, dia e hora informados, munido de cópias e vias originais da documentação abaixo relacionada:
- a) Documento de Identidade (RG);
 - b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Comprovante do Registro no Conselho de Categoria Profissional correspondente;
 - d) Diploma/Declaração de conclusão de Graduação de curso na área da Saúde;
 - e) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação correspondente ao perfil profissional correspondente à comprovação obrigatória, conforme descrito no **Anexo I**;
 - f) Comprovante de residência;
 - g) PIS ou PASEP;
 - h) Dados bancários (cópia do cartão do banco);
 - i) Comprovante de quitação eleitoral;
 - j) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 7.3 Além da documentação do item 7.2, o convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, uma proposta de Plano de Aula da disciplina para a qual foi convocado, cujo modelo, ementa e orientações de preenchimento serão disponibilizados, via *e-mail* do convocado, no ato da convocação;
- 7.4 O candidato somente será habilitado para prestação de serviço como instrutor caso sejam cumpridos, integralmente, os requisitos elencados acima e verificada a veracidade das informações prestadas durante a sua inscrição;
- 7.5 Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo candidato e a documentação por ele fornecida quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja de acordo com as exigências do presente Edital, o candidato estará imediatamente inabilitado para o credenciamento;
- 7.6 A convocação dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação por disciplina. Quando o credenciado for convocado e, por motivo excepcional, não puder ministrar as aulas, será remanejado para o final da lista e a contratante convocará o seguinte de acordo com a ordem de classificação.

8. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 8.1 Apresentar-se no local, data e horário informados no telegrama de convocação, a fim de validar o credenciamento, conforme item 7.2 deste edital;
- 8.2 Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras decorrentes relativas à prestação do serviço, ficando a ESPPE responsável apenas pelos valores referentes à hora aula ministradas;

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

8.3. Manter a ESPPE atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), *e-mail* (pessoal e institucional);

8.4. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço;

8.5 Participar da formação pedagógica oferecida pela ESPPE, antes do início das aulas da disciplina para a qual foi convocado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Planejar a convocação e respectiva contratação de instrutores, antecipando-se às datas de realização das aulas, definindo e organizando o horário e locais onde serão realizadas;

9.2 Supervisionar a prestação dos serviços contratados;

9.3 Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

9.4 Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

10. DESCREDENCIAMENTO

10.1. Constituem situações de descredenciamento imediato, além de outras eventualmente apuradas mediante procedimento administrativo próprio, as seguintes:

- a) Prestar informações falsas para a Administração, de qualquer ordem.
- b) Negar atendimento a qualquer aluno, quando indagado sobre assunto de sua competência.
- c) Descumprir as diretrizes de educação definidos pela Instituição de Ensino.
- d) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique.
- e) Recusar-se a ministrar aula de tema constante no conteúdo programático da disciplina para a qual foi credenciado.
- f) Deixar de cumprir com obrigações descritas neste Edital.

11. VALOR FIXADO POR HORA AULA

11.1. O valor de hora aula pago ao instrutor contratado será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

12. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no *site*: <http://ead.saude.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife/PE, 01 de dezembro de 2016.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

ANEXO I

Disciplinas do Curso Técnico em Hemoterapia com indicação do local de realização das aulas e o perfil profissional exigido.

Disciplinas	Carga Horária	Conteúdo Programático	Local de realização do curso	Perfil Profissional
D1) SUS, políticas e modelos de saúde.	Teórica: 36h/a EaD: 24h/a Total: 60 h/a	a) Histórico das políticas de saúde no Brasil com enfoque na hemofilia e doença falciforme; b) SUS: princípios e diretrizes; c) O sistema de saúde no Brasil e suas legislações; d) Principais políticas públicas de saúde em Pernambuco; e) Rede de saúde do SUS/PE.	VIII GERES (Petrolina/PE)	Graduação na área da saúde e curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde Pública ou Saúde Coletiva Código do Perfil: CTH-P1
D2) Processo de trabalho em saúde com ênfase na Política Nacional de Humanização.	Teórica: 20h/a EaD: 10h/a Total: 30 h/a	a) Construção do conceito de Humanização na vertente política (Política Nacional de Humanização – PNH; b) Humaniza SUS: princípios, conceitos e dimensões. Política Estadual de Humanização – PEH; Humaniza SES: linhas de ação; c) Legislação nacional sobre Humanização e afins; d) Interdisciplinaridade ‘no processo de trabalho; e) Fundamentos da Humanização em saúde: a ética, as práticas de atenção à saúde e o cuidado humanizado; f) Formação profissional e a humanização em saúde: o cuidado integral da pessoa, a relação serviço de saúde e paciente; g) Trabalho em equipe.	VIII GERES (Petrolina/PE)	
D4) Educação e comunicação em saúde.	Teórica: 28h/a EaD: 20h/a Total: 48 h/a	a) Formação do profissional como agente educador; b) Ferramentas de trabalho para comunicação em saúde; c) Educação no contexto da saúde; d) O processo de ensino aprendizagem nas práticas pedagógicas; e) A relação entre educação e a comunicação no âmbito da saúde; f) Planejamento da ação educativa; g) Metodologia científica.	VIII GERES (Petrolina/PE)	
D5) Ética e bioética	Teórica: 28h/a EaD: 20h/a Total: 48 h/a	a) Histórico da Bioética; b) Princípios da Bioética; c) A Bioética e os Direitos Humanos; d) Declaração Universal sobre Bioética e os Direitos Humanos; e) Ética e Cidadania; f) Aspectos filosóficos da ética para a compreensão da sua história; g) Ética; h) Cidadania; i) A Ética profissional e o trabalho em equipe.	VIII GERES (Petrolina/PE)	
D3) Política Nacional do Sangue: aspectos históricos, sociais e culturais.	Teórica: 28h/a EaD: 26h/a Total: 54 h/a	a) Política Nacional do Sangue; b) Aspectos históricos, sociais e culturais da PNS; c) Sistema Nacional de Sangue, componentes e derivados; Legislação aplicada à política do sangue.	VIII GERES (Petrolina/PE)	
D8) Captação do doador de sangue, coleta de sangue e reação adversa à doação.	Teórica: 24h/a EaD: 16h/a Prática: 30h/a Total: 70 h/a	a) Promoção de doação voluntária do sangue e medula óssea; b) Seleção de doadores; c) Técnicas de pré-triagem; d) Coleta de sangue convencional e por aférese.	V GERES (Garanhuns) e VIII GERES (Petrolina/PE)	Graduação na área da saúde e curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Hemoterapia e/ou Hematologia ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva. Código do Perfil: CTH-P2
D14) Gestão do processo de trabalho.	Teórica: 18h/a EaD: 14h/a Prática: 18h/a Total: 50 h/a	a) Planejar, organizar e avaliar em equipe, o processo de trabalho em hemoterapia; b) Modelos de organização institucional; c) Conhecimentos sobre o armazenamento de dados obtidos, de forma manual ou automatizada, no ciclo do sangue.	V GERES (Garanhuns/PE) e VIII GERES (Petrolina/PE)	

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Disciplinas do Curso Técnico em Hemoterapia com indicação do local de realização das aulas e o perfil profissional exigido.

Disciplinas	Carga Horária	Conteúdo Programático	Local de realização do curso	Perfil Profissional
D6) Biossegurança e ergonomia	Teórica: 20h/a EaD: 20h/a Prática: 20h/a Total: 60 h/a	a) Introdução à Biossegurança; b) Boas práticas em serviços de saúde; c) Precauções e padrão em Hemoterapia; d) Biossegurança aplicada ao controle de infecção laboral; e) Rotulagem e simbolização; f) Manuseio e descarte de resíduos; g) Equipamentos de Segurança; h) Níveis de biossegurança, identificação e mapeamento dos riscos; i) Imunizações para profissionais de saúde; j) Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde (NR32); k) Primeiros socorros.	VIII GERES (Petrolina/PE)	Graduação na área da saúde e curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de saúde. Código do Perfil: CTH-P3
D7) Princípios anatômicos e fisiológicos do sistema circulatório.	Teórica: 20h/a EaD: 20h/a Total: 40 h/a	a) Princípios anatômicos e fisiológicos do sistema circulatório; b) Introdução ao estudo da anatomia do sistema circulatório: definição; c) nomenclatura específica; partes constituintes do sistema; d) Níveis de organização estrutural do sistema circulatório no corpo humano; e) Doenças transmissíveis pelo sangue e modos de prevenção.	VIII GERES (Petrolina/PE)	
D9) Processamento do sangue	Teórica: 20h/a EaD: 28h/a Prática: 52h/a Total: 100 h/a	a) Preparação; armazenamento, distribuição e transporte de hemocomponentes; b) Controle microbiológico e de qualidade dos hemocomponentes.	VIII GERES (Petrolina/PE)	
D10) Imuno-hematologia do doador e receptor do sangue	Teórica: 28h/a EaD: 20h/a Prática: 52h/a Total: 100 h/a	a) Princípios, técnicas, indicações; b) Controle de qualidade dos reagentes, insumos e técnicas.	V GERES (Garanhuns) e VIII GERES (Petrolina/PE)	
D11) Sorologia para doenças transmissíveis	Teórica: 24h/a EaD: 08h/a Prática: 48h/a Total: 80 h/a	a) Princípios e técnicas; b) Controle de qualidade dos reagentes, insumos e técnicas; c) Biologia molecular.	V GERES (Garanhuns/PE) e VIII GERES (Petrolina/PE)	
D12) Terapia transfusional	Teórica: 24h/a EaD: 36h/a Prática: 60h/a Total: 120 h/a	a) Controle de estoque e expedição de hemocomponentes; b) Cuidados pretransfusionais; c) Reações transfusionais imediatas e tardias; d) Uso racional do sangue; e) Sangria terapêutica; f) Células troncos hematopoéticas; g) Aférese terapêutica; h) Infusão de hemoderivados.	V GERES (Garanhuns/PE) e VIII GERES (Petrolina/PE)	
D13) Assistência aos portadores de coagulopatias e hemoglobinopatias	Teórica: 20h/a EaD: 20h/a Prática: 30h/a Total: 70 h/a	a) Entendendo as coagulopatias e anemias; b) Coleta de sangue e infusão de hemocomponentes e hemoderivados.	V GERES (Garanhuns/PE) e VIII GERES (Petrolina/PE)	
D15) Gestão e operacionalização do sistema de informação em hemoterapia	Teórica: 24h/a EaD: 24h/a Prática: 32h/a Total: 80 h/a	a) Sistemas de informação aplicados em Hemoterapia; b) Informática básica; c) Conceito e importância da rastreabilidade; d) Registro do processo Hemoterápico; e) Sistema Nacional Cadastro de Estabelecimentos de saúde; f) Produção hemoterápica nacional; g) SIA-SUS; h) Procedimentos de contingência e segurança dos dados.	V GERES (Garanhuns/PE) e VIII GERES (Petrolina/PE)	

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

Disciplinas do Curso Técnico em Hemoterapia com indicação do local de realização das aulas e o perfil profissional exigido.

Disciplinas	Carga Horária	Conteúdo Programático	Local de realização do curso	Perfil Profissional
D16) Controle de qualidade	Teórica: 24h/a EaD: 24h/a Prática: 22h/a Total: 70h/a	a) Introdução à implantação de normas de controle de qualidade, considerando seu histórico e sistemas informatizados; b) Definições utilizadas no laboratório clínico e suas adaptações ao longo do tempo; c) Controle de qualidade dos equipamentos, materiais e insumos; d) Procedimentos operacionais padrão – POP. - Fase Pré-Analítica: a) Requisição do exame, cadastro e atendimento ao paciente; b) Preparação dos pacientes e instruções de coleta; c) Coleta e recebimento de material; d) Cadastro e identificação de amostras; e) Transporte e estocagem de amostras; f) Instalações para coleta; g) Critérios para rejeição de amostras. - Fase Analítica: a) Garantia da qualidade dos procedimentos técnicos de acordo com os POPs e perfil de cada região. Fase Pós-Analítica: a) Emissão, revisão e liberação dos laudos, incluindo os procedimentos de acesso informatizado; e) Implantação e importância histórica de um sistema de controle de qualidade interno; f) Controles de qualidade externos; g) Indicadores de sistemas de gestão da qualidade.	V GERES (Garanhuns/PE) e VIII GERES (Petrolina/PE)	Graduação na área da saúde e curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de saúde. Código do Perfil: CTH-P3
D17) Gestão de resíduos	Teórica: 24h/a EaD: 16h/a Prática: 20h/a Total: 60 h/a	a) A hemoterapia e os cuidados com o meio ambiente; b) Descartes de resíduos.	V GERES (Garanhuns/PE) e VIII GERES (Petrolina/PE)	
D18) Hemovigilância	Teórica: 24h/a EaD: 16h/a Prática: 20h/a Total: 60 h/a	a) Notificações das reações adversas na transfusão; b) Busca ativa; c) Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).	V GERES (Garanhuns/PE) e VIII GERES (Petrolina/PE)	

ANEXO II

Calendário de Eventos do Credenciamento

Eventos	Data	Local
Inscrições	01 a 21/12/2016	Via formulário eletrônico disponível em http://ead.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar	27/12/2016	Sites: www.saude.pe.gov.br e http://ead.saude.pe.gov.br
Prazo de recurso ao Resultado Preliminar	28 a 30/12/2016	Via formulário eletrônico disponível em http://ead.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos	04/01/2017	Sites: www.saude.pe.gov.br e http://ead.saude.pe.gov.br
Resultado Final	04/01/2017	Diário Oficial do Estado e Sites: www.saude.pe.gov.br e http://ead.saude.pe.gov.br